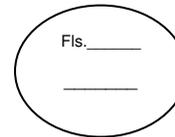




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0040/2021

1 – PREÂMBULO

O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 002/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 0067/2021, na Modalidade de Pregão na forma eletrônica nº 0040/2021, do tipo menor preço por item, com entrega imediata, objetivando a aquisição de máquina de pintura viária, e de conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Decreto nº 8.538 de 05/10/2015 no que couber, Decreto Municipal nº 047/2005, legislações correlatas e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste Edital, torna público a realização de licitação, no **dia 08 de Julho de 2021, às 14:00 horas**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.1 - Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 25/06/2021 - 08:00 horas (Horário de Brasília/DF).

1.2 - Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/07/2021 - 12:00 horas (Horário de Brasília/DF).

1.3 - Data de abertura de PROPOSTA: 08/07/2021 – 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

1.4 O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser solicitados através do *site*: www.ouro.sc.gov.br, www.bll.org.br ou no departamento de licitação através dos endereços licitacao2@ouro.sc.gov.br e licitacoes@ouro.sc.gov.br. Uma vez retirado (impresso), a licitante deverá preencher o protocolo de recebimento do **Anexo III**, para comunicações posteriores se, se fizerem necessárias.

2 – OBJETO

A presente licitação, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Cooperativas, tem por objeto a aquisição de uma máquina de pintura viária.

2.2 - As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

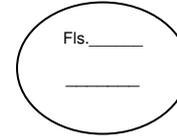
3.1. O Contrato, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo III**, a ser firmado entre o Município de Ouro/SC e o vencedor do certame, terá validade de DOZE meses, a partir da data da emissão da Nota Fiscal.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação **exclusivamente** Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Cooperativas, e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital, que detenham atividade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações, BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante.

4.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão, conforme segue:

4.3.1. Para as empresas com registro na Junta Comercial: Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

4.3.2. Para as empresas que não possuem registro na Junta Comercial: certidão, expedida pelo órgão de registro competente, em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

4.3.3. A falsidade da certidão simplificada prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da Sanção Administrativa prevista no item 24 deste Edital.

4.4. Nos casos em que for comprovado que a empresa participante declarando sua situação de Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e fins, não está enquadrada como Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, será automaticamente desclassificada sem prejuízo das sanções e penalidades nos termos deste edital e legislação vigente.

4.5. As participantes deverão declarar essa situação na Proposta Comercial e junto ao portal do (BLL) no campo específico. Hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP;

4.6. - Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

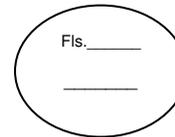
5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto as Bolsas de Licitações e Leilão, sediadas no País;

5.2 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



6 - DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - Primeiramente, o interessado deverá elaborar a Proposta Comercial de acordo com o **Anexo II** (Modelo) e seguir os procedimentos previstos no **subitem 6.1.1** abaixo, após fará a Proposta de Preços eletronicamente conforme o **subitem 6.2** abaixo.

6.1.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

a) Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema da BLL até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

b) O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja visto que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente. **Não serão aceitos valores maiores que o preço máximo estipulado neste edital.**

c) Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Na hipótese da substituição da Proposta Comercial implicar na alteração do preço inicialmente formulado, deverá ser enviada nova Proposta Comercial (**subitem 6.1.1**) e digitada nova Proposta de Preço (**subitem 6.2**). Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2 - A Proposta Comercial deverá obedecer ao modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma apresentada no momento da solicitação dos documentos de habilitação:

a) A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, numero da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone, e-mail, este último se houver, para contato.

b) A descrição do item a ser ofertado, a **marca**, o devido **preço unitário e total** ofertado, com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$). **Não serão aceitos valores maiores que o preço máximo estipulado neste edital;**

c) A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

d) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

e) O prazo de garantia do objeto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

f) No preço deve estar incluso a entrega do item na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

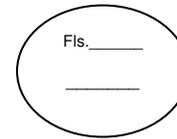
7 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A partir das **14:00 horas – horário de Brasília – DF, do dia referido no preâmbulo deste edital**, e em conformidade com o item 9 deste edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme este Edital e demais normas elencadas no seu preâmbulo.

7.2 - O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a respectiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

7.2.1 - As propostas deverão ser preenchidas no campo específico do sistema BLL para apreciação do pregoeiro e responsáveis técnicos conforme prazo estipulado neste edital no item 1.3 acima (data limite para acolhimento das propostas);

7.2.2 - Os participantes estarão desde já notificados quanto ao prazo para apresentação das propostas e seu julgamento em tempo real;

7.2.3 - O Pregoeiro e os responsáveis técnicos terão o prazo estipulado neste edital para apreciação das propostas e documentos necessários conforme o caso. Com relação à classificação e desclassificação, será realizada conforme estipulado neste edital.

7.3 - A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por item**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item.

7.4 - Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, na opção Pregão Eletrônico, no item "intencões e recursos", após divulgado o vencedor do certame.

7.5 - É de inteira responsabilidade dos participantes o conhecimento do sistema ou a solicitação de suporte junto a (BLL). Não serão aceitas manifestações de recursos que não constem no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde em 15 (quinze) minutos.

7.5.1 - Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.

7.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;

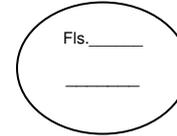
8.1.1 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.1.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

8.1.3 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.1.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.1.5 - Durante todo o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado pelos demais proponentes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.1.6 - A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital;

8.1.7 - Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, à proposta de menor preço e às melhores propostas subseqüentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9 - DO MODO DE DISPUTA - ABERTO

9.1 - **Conforme o artigo 32** do Decreto Federal nº 10.024/19, no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.2. – Os licitantes deverão oferecer lances com intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme previsto no artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

10 - NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Conforme o artigo Art. 38 do Decreto Federal 10.024/19, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

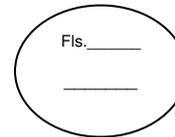
10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - O licitante terá o prazo de até uma hora contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o artigo 38 do Decreto Federal 10.024/19.

10.4 - JULGAMENTO DA PROPOSTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



10.5 - Nos termos do Art. 39 do Decreto 10.024/19, encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

11 - DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

11.1 - No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

11.2 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.3 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

12.1 - As empresas participantes, além de atenderem ao exigido no item 4.3 e seus subitens, **deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no **Anexo VII**, cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 14.1**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

12.3 – Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

12.4 – As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.5 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

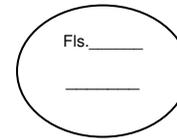
12.6 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 - Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam das letras “a” até “i” ou “j”, **quando for o caso**, analisados pela comissão. Os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



documentos deverão estar anexados no sistema até o prazo estipulado no item 1.3 deste edital, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, em no máximo **08 (oito) dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarado vencedor.**

- a) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Declaração de Situação de Regularidade **(ANEXO V)**;
- i) Certidão negativa de **falência, concordata** e recuperação judicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**;
- j) Obs: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além do exigido nas letras "a até h", deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

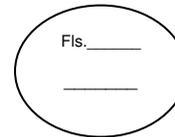
13.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

13.2.1 - Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.2.2 - No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

13.3 - Os documentos emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

13.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedida prorrogação dos prazos para o envio por fax ou para respectivo encaminhamento, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

13.6 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente (excessão ao previsto no item 13.3). Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

14 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro procederá a análise dos documentos de habilitação do(s) proponente(s) que apresentou a menor proposta, anexados via sistema da BLL, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

14.1.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor, restando a homologação condicionada ao encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo estabelecido no item 14.1 do capítulo anterior.

14.1.2 - Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à atinente habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja visto que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

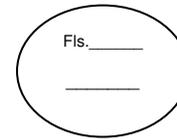
15 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 - A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances. (do Decreto Federal nº 10.024/19).

15.2 - Se o Sistema do Pregão Eletrônico BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.

15.3 - No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

15.4 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

15.5 - Caberá à proponente:

15.5.1 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

15.5.2 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

15.5.3 - O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5.4 - O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

16 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1 – Não será aceito produto em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a substituição do produto sem custo ao Município.

16.2 – O local de entrega do produto será a sede da secretaria solicitante, sita a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro da cidade de Ouro/SC.

16.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

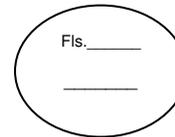
17 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Nos termos do artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidade que eventualmente o viciam, no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL. Poderá ser enviado via e-mail, porém, este órgão não terá responsabilidade nos casos em que o e-mail não for recebido em tempo hábil conforme acima mencionado.

17.2 - Nos termos do artigo 23 do Decreto Federal nº 10.024/19, os esclarecimentos relativos ao presente Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



ao cumprimento de seu objeto, devem ser encaminhados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data de abertura da sessão do Pregão, exclusivamente por meio do Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL. Poderá ser enviado via e-mail, porém, este órgão não terá responsabilidade nos casos em que o e-mail não for recebido em tempo hábil conforme acima mencionado.

17.2.1 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, no endereço acima mencionado.

17.3 - Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da proponente vencedora deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

17.4 - À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo; a não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.

17.5 - Após o estabelecido acima, o Recurso deverá ser enviado via sistema no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, registrando-se a data de sua entrega em dias úteis. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

17.6 - Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela proponente no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, quando da sessão pública.

17.7 - A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

17.8 - Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

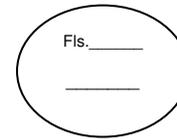
17.9 - Decidido(s) o(s) recurso(s), a autoridade competente poderá adjudicar o objeto à proponente vencedora.

18 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.3 – Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes.



19 – DO CONTRATO

19.1 – Homologada a licitação, será formalizado o Contrato. Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição e convocado a adjudicatária a assinar o Contrato (modelo constante do **Anexo III** deste Edital), dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.2 – O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 10% do valor dos itens vencidos na licitação e das demais cominações legais.

19.4 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

20 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO

20.1 – O objeto descrito neste Edital e seus Anexos será solicitado mediante emissão de **Ordem de Compra** durante a vigência da respectivo Contrato.

20.2 – O Município de Ouro/SC será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrentes desta licitação.

20.3 – A convocação do fornecedor, pelo Município de Ouro/SC, será formalizada e conterà o endereço e prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva **Ordem de Compra**.

20.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Compra no prazo estipulado, não realizar a entrega do objeto solicitado integralmente ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito à multa de 10% do valo dos itens vencidos na licitação.

21 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

21.1 – A empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto em até 15 (quinze) dias consecutivos após a notificação para a entrega.

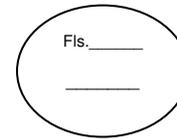
21.2 – O produto deverá ser entregue junto a Garagem Municipal, sita a Rua Governador Jorge Lacerda, centro da cidade de Ouro/SC.

21.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 26.1.

23 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

23.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021 do Município:

2037. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO

4.4.90.00.00 (000000) - Aplicações Diretas – R\$ 27.427,00

23.2. Os Recursos serão oriundos da esfera Municipal.

24 – DAS PENALIDADES

24.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, a contar da data que a contratada foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.
- b) multa de 10% do valor do item vencido pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

24.2 – A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

24.3 - A multa poderá ser descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

24.4 – A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

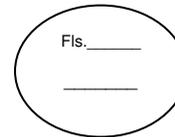
24.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

24.6 – Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato.

24.7 – Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contrada.

24.8 – Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.

25 – CONTRATAÇÃO

25.1 – As obrigações decorrentes deste pregão serão formalizadas por meio do Contrato, conforme a minuta constante em anexo, ou subsidiariamente pela **Ordem de Compra**.

25.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências da sua inexecução, total ou parcial.

26 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. - O preço ajustado para a execução do objeto deste Pregão será fixo e passível de recomposição.

26.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

26.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

27 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1 – Os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2 – Os licitantes são obrigados a apresentar propostas de preços compatíveis com o mercado, ainda que o preço estimado pela Administração constante em edital seja superior ao praticado.

27.3 – Fica expressamente vedada qualquer conduta praticada pelos licitantes com o fim de combinar entre si a divisão do item, ou afastar potenciais licitantes com o fim de frustrar a competitividade do certame.

27.4 - Em caso de qualquer suspeita de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente com o fim de frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório ficará facultado ao Pregoeiro a suspensão do andamento da Sessão de Pregão Eletrônico, bem como da continuidade do procedimento licitatório, a fim de averiguação.

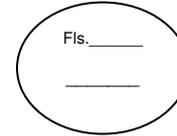
28 – DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

28.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



28.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.4 – Fica assegurado ao Município de Ouro/SC o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

28.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação da agenda do setor de licitações, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só iniciando-se e vencendo os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município. A divulgação deste será por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);

28.5.1 - Nos casos em que houver necessidade de realizar sessões além da inicial, as novas datas serão divulgadas por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão).

28.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

28.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

28.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ouro/SC.

28.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

28.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto fornecido e aceito em toda a vigência da contratação.

28.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (**Anexo III**).

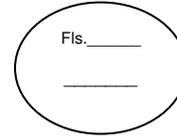
28.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

29 – ANEXOS DO EDITAL

– Integram o presente edital os seguintes anexos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade
- f) Anexo VI – Dados atualizados da Empresa
- g) Anexo VII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação;

Município de Ouro/SC, 22 de junho de 2021.

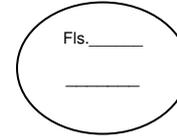
ANDREIA MASSON
DAMBROS:00642709980

Assinado de forma digital por ANDREIA MASSON
DAMBROS:00642709980
Dados: 2021.06.22 13:57:16 -03'00'

Andreia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0040/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de máquina de **Pintura Viária AV 300 Airless**, com motor à Gasolina de potência mínima 5.5 HP. Com capacidade mínima de vazão de 2,7 litros/minuto. Dispensador de micro esferas que é acionado simultaneamente com a pistola de pintura. Regulador eletrônico de pressão. Aplicação da Tinta podendo ser à base de água ou de solvente. Com rodas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A referida aquisição dá-se a necessidade de pintura de demarcação viária para a malha viária do município de Ouro, nos estacionamentos, faixas de pedestres, vagas reservadas em estacionamento, além de outras situações de sinalização horizontal que se fizerem necessárias para a adequação as normas legais. Com a trafegabilidade de carros e caminhões nas vias públicas as demarcações horizontais são apagadas frequentemente, deixando assim o trânsito confuso e inseguro. Além de orientar, as demarcações possibilitam também, maior segurança para os pedestres.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas do presente edital serão acobertadas pela dotação orçamentária:
2037 – Manutenção das Atividades de Trânsito
4.4.90.00.00 (000000) - Aplicações Diretas

3.2. Os recursos serão da esfera municipal.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ORÇAMENTO:

4.1. O valor unitário estimado foi calculado com base em pesquisa de mercado realizada junto às empresas do ramo, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Vlr Unit	Vlr Total
01	Aquisição de máquina de Pintura Viária AV 300 Airless , com motor à Gasolina de potência mínima 5.5 HP. Com capacidade mínima de vazão de 2,7 litros/minuto. Dispensador de micro esferas que é acionado simultaneamente com a pistola de pintura. Regulador eletrônico de pressão. Aplicação da Tinta podendo ser à base de água ou de solvente. Com rodas	Un	01	27.427,00	27.427,00

4.2. A cotação de preços deverá ser feita com no máximo de **02 (duas) casas** decimais em seus valores unitários.

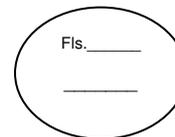
4.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sessão pública virtual deste processo de pregão.

4.4. O fornecimento do objeto licitado será efetivado em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da emissão da Ordem de Compra, mediante autorização expedida pelo Departamento de Compras.

4.5. O fornecimento do objeto licitado em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta da Licitante vencedora do certame não será aceito e, deverá ser substituído imediatamente e sem qualquer custo adicional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



4.6. As despesas decorrentes da entrega incluindo transporte, fretes, carga e descarga, bem como encargos sociais e trabalhistas correrão por conta da licitante vencedora.

4.7. O item deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação do bem, e ainda com o número da Autorização de Fornecimento correspondente e dados bancários (banco, nº de agência e conta para transferência).

4.8. O produto deverá ser entregue sem quaisquer vícios que possam comprometer sua utilização, não sendo permitida a entrega com avarias, baques ou qualquer outra alteração na estrutura diversa do exigido por este termo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

5.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos no procedimento licitatório;

5.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;

5.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Ouro / SC;

5.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Ouro / SC.

5.6. Informar o município qualquer alteração no número de telefone, fax, endereço e/ou e-mail para contato.

5.7. Executar a entrega obedecendo todo o exigido no edital de licitação, sobretudo em seu termo de referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.1. Convocar a licitante vencedora, para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;

6.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

7.1. O pedido será realizado pelo Município através da secretaria responsável, cuja emissão se dará após a assinatura do contrato, **encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.**

7.2. O produto deverá ser entregue na Garagem Municipal, sita na Rua Governador Jorge Lacerda, Centro, Ouro / SC, CEP: 89.663-000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias corridos a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de multa e demais cominações legais.

7.3. Caso as especificações do produto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 7 (**sete**) dias corridos para a troca dos mesmos e reparação das incorreções. Continuando a apresentar produtos que não estejam em conformidade, ou não realizar a troca no tempo referido, com as especificações previstas no Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

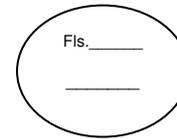
7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do Contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias, por crédito bancário, devendo a licitante vencedora constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento, o número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseja receber seu crédito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



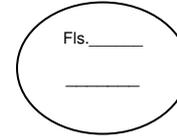
8.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no **item 8.1 deste termo**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Ouro SC, 22 de junho de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0040/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento do objeto**.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição do Bem	Unid	Qtdade	Marca	Vlr Unit	Vlr Total

- O prazo de vigência do Contrato será doze meses.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega e o aceite do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de 2021.

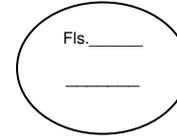
Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que o pagamento ocorrerá exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitamos os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0040/2021

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N. 0/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO E A EMPRESA TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE OURO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, Ouro/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal da Administração e Fazenda Sra. Andreia Masson Dambros, brasileira, casada, portadora do CPF n. 006.427.099-80, RG n. 4.055.163, e a empresa, CNPJ nº, estabelecida na, nº,, na cidade de, CEP, neste ato representado por seu administrador, Sr., brasileiro, portador do CPF n., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato em decorrência do Processo Licitatório n. 0067/2021, Modalidade de Pregão Eletrônico n. 0040/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **Aquisição de uma máquina de pintura viária.**

2.2. As especificações do objeto e o valor encontram-se na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA

3.1. O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Compra.

3.2. O item licitado deverá ser entregue junto a Garagem Municipal, sita a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro de Ouro/SC.

3.2. A vigência do contrato se dará a partir da sua assinatura até o final do prazo de garantia, que será de um ano a partir da emissão da Nota Fiscal, conforme no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0040/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

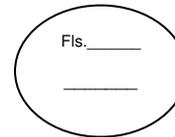
4.1. O valor total do Contrato é de R\$ (.....), conforme a tabela a seguir:

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
1							

4.2. O pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento e aceite da Nota Fiscal Eletrônica. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter todas as especificações do objeto, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO, RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC, CNPJ 82.777.228/0001-57.

4.3. De acordo com o inciso II do Art. 38 da IN TC 20/2015, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá constar os seguintes dados: **marca, modelo, potência, cor, tamanho, número do chassi, o número de série, o ano de fabricação, e demais informações que permitam a perfeita identificação do BEM.**

4.4. Quando da limitação do campo especificação na Nota Fiscal, conforme o § 2º do inciso III da IN supra citada, as informações podem ser especificadas em termo complementar devidamente datado e assinado, anexado a Nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do Artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/1993, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021 do Município:

2037. Manutenção das Atividades de Trânsito

4.4.90.00.00.(000000). Aplicações Diretas

6.2. Os Recursos serão próprios do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) promover, através de seu responsável nomeado pela Portaria nº 020/2021, o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

7.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com as especificações de cada item.

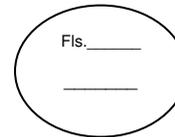
b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

c) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

d) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega do objeto.

e) A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da entrega do objeto que será feita pela Secretaria responsável, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

f) A CONTRATADA deverá fornecer garantia e assistência técnica conforme dispõe a Cláusula Terceira do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- c) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, a contar da data que a contratada foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.
- d) multa de 10% do valor do item vencido pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

8.2 – A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

8.3 - A multa poderá ser descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

8.4 – A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

8.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- d) advertência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

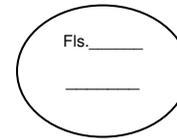
8.6 – Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato.

8.7 – Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contratada.

8.8 – Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES

9.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação, nos termos do Art. n. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- b) O Município a seu critério, exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização da entrega do objeto.
- c) A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela Contratante.
- d) A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas conseqüências e implicações presentes ou futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIBERAÇÃO

12.1. *Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

13.1 A inexecução e a rescisão do Contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

13.2. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações, em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1 Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n. 0040/2021, Processo Licitatório n. 0067/2021, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 047/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

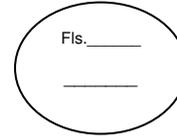
16.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro SC, ____/____/2021.

Andreia Masson Dambros

Contratante

Contratada

Testemunhas

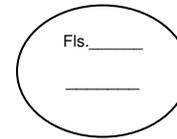
Gisele Rita Pereira
CPF nº 038.038.659-30

Hermes Felis Pissolo
CPF: 668.008.389-34

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Patrícia Lopes Closs – OAB 49.499**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0040/2021

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021
NOME DA EMPRESA _____

PROCURAÇÃO

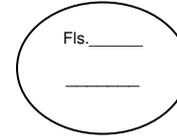
Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 0040/2021, instaurado pelo Município de Ouro/SC, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____ de _____ de 2021.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0040/2021

ANEXO V

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC - Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021
NOME DA EMPRESA: _____

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a):, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA:

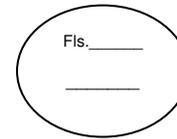
- DECLARA não ter recebido do Município de Ouro/SC ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto á qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.
- DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos.
- Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão eletrônico, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, entregará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2021.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0040/2021

ANEXO VI

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não sejam apresentados os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação do objeto, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

E-mail PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

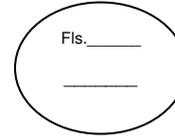
Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura da CONTRATO/CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (Cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93.

O EMPENHO E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail @ouro.sc.gov.br sendo os principais: licitacao2@ouro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0040/2021

ANEXO VII

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021
NOME DA EMPRESA _____

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sen do que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

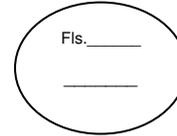
b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de ____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0040/2021

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021.
NOME DA EMPRESA _____

Pela presente, DECLARO que nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal 10.520/2002, a empresa....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021 cujo objeto é conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Responsável
Legal